



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 206/75 de 18 de Agosto de 1975.

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Penaforte-Ce, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros), para prosseguimento das obras do Sangradouro / do Açude Público local. Na dotação Orçamentária Diretoria Agro-Pecuária Açudagem código - 4.1.1.0-35. Obras Públicas do vigente Orçamento.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior serão usados os recursos pela anulação parcial e total da dotação abaixo especificadas:

4.1.1.0-49 - DIRETORIA DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-Passa de R\$	14.000,00
	Para R\$	<u>12.000,00</u>
	Contenção R\$	2.000,00
4.1.1.0-99 -DIRET.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-Passa de R\$	16.000,00
	Para R\$	<u>-0-</u>
	Contenção R\$	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de Agosto de 1975.

Simão Angelo Ferreira
 Simão Angelo Ferreira
 Prefeito Municipal

Maria Vieira Angelo Brinçel
 Maria Vieira Angelo Brinçel
 Secretária